

### PORTARIA Nº 205/2019 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2019.

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade nos proventos, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA CELESTE BARBOZA SANTOS FEITOZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.741.782 – SDS-PE, do CPF/MF sob o nº 385.825.704-49, inscrita sob a matrícula nº 349, titular no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 34, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araujo  
CPF 074 273.024-78  
Gerente de Previdência

